



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	20	UN	1.150,00	23.000,00
TOTAL					23.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

Cordialmente,


CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

Planalto-Pr., 31 de outubro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de novembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 31/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

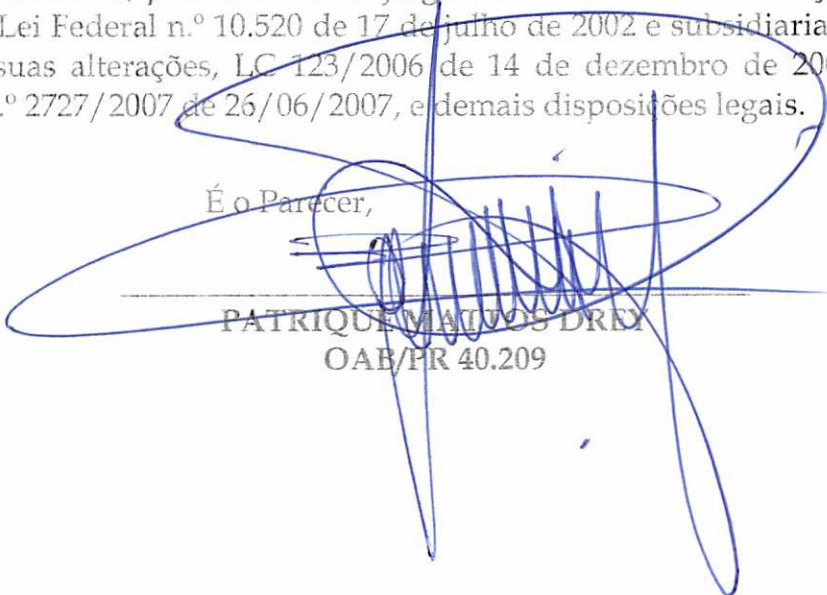
De acordo com a informação contida no ofício, de 30/10/2014, da Secretaria de Educação e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MAITOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – **PARANÁ**

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 05 de novembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de computadores, destinados a **Secretaria de Educação deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	20	UN	1.150,00	23.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL

23.000,000

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UN	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATIOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 093/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de computadores, destinados a **Secretaria de Educação deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **21/11/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	20	UN	1.150,00	23.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL

23.000,000

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **21/11/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 06 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

✓



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:
RG/CPF
CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UN	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001/2004 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0722

Página 67 / 081

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402.02004 - Atividades do Depart. de Administração
000160 - 3 3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 10.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402.02004 - Atividades do Depart. de Administração
000270 - 4 5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 20.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402.02007 - Ren. da Frota de Veic. da Administração
000300 - 4 5.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 40.000,00

03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02.103 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.124.0402.02010 - Ativ. do Depart. de Contabilidade e C.I.
000360 - 3 1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C.
000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 50.000,00

04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO
04.114 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO
04.121.0404.02014 - Atividades do Depart. de Plan. e Supervisão
000400 - 3 1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C.
000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.1501.01015 - Barracão de Máquinas
000410 - 4 4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.1501.01016 - Projeto de Construção de Praças
000420 - 4 4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501.02017 - Atividades de Pavimentação Urbana
000450 - 4 4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.482.1501.01019 - Apoio a Constr. de Núcleos Habitacionais
000490 - 4 4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 25.000,00

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
21.782.2601.01025 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
000500 - 4 4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 30.698,34

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2054 - Mod. dos Serviços de Informática - CAD SUS
001350 - 4 4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 20.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2055 - Ações do Programa Saúde Bucal
001360 - 3 1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C.
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 48.100,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Faixa 352 - 13.25.01.00.0104	R\$ 1.000,41
Faixa 810 - 13.25.01.00.0211	R\$ 3.792,43
Faixa 000 - 1.1.12.08.00.00.00	R\$ 70.300,00
Faixa 303 - 1.1.12.08.00.00.00	R\$ 18.300,00
Faixa 303 - 1.1.25.01.00.0101	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 093/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 093/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material (viga L, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 089/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de brinquedos, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Itamar Mauri Muller

QUANTIDADE: 1.077 (um mil e setenta e sete)

VALOR: R\$ 7.000,60 (sete mil reais e cinquenta centavos).

DATA: 05 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 090/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de refrigerador e conjunto de mesa, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Claci Fatima Rambo

VALOR: R\$ 2.422,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

DATA: 05 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 091/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de computador e impressora, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: J K Telecomunicações Ltda.

VALOR: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

DATA: 06 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Cerezar Serviços em Saúde Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.

QUANTIDADE: 2.000 Diárias

VALOR TOTAL: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

PRazo de Vigência: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que, com base no Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Lei Municipal de nº 3727/2007, e substituinte a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede, em Plano Alton Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, faz realizar Licitação do Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 093/2014, conforme destino abaixo:

OBJETO: Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2014

Foi apresentada a licitação do item de nº 24, inciso IV, do nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação nº 090/2014.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Uti Futura Comercio.

QUANTIDADE: 1.077 (um mil e setenta e sete).

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais e cinquenta centavos).

DATA: 05 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 090/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso IV, do nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição de refrigerador e conjunto de mesa, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Uti Futura Comercio.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

DATA: 05 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 091/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso IV, do nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição de computador e impressora, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Uti Futura Comercio Ltda.

VALOR: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

DATA: 05 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 07.460.516/0001-11
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (41) 351.8511
Planalto - Paraná

DECRETO Nº 001 DE 04/NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Planalto, do Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 14 da Lei nº 12.124/2009.

DECRETO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo, instituído no Município de Planalto, integra o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei nº 12.124, de 15 de setembro de 2009.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal:

- I - organizar e coordenar, em articulação com a Câmara do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II - julgar os pareceres de composição, organização e funcionamento do Conselho;
- III - propor ao Poder Executivo, conforme as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as prioridades e as prioridades do Plano Alimentar de SAN, incluindo os recursos orçamentários para sua execução;
- IV - articular, acompanhar e monitorar, no âmbito do SISAN, a implementação e a implementação de ações em articulação com o Município de SAN;
- V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil no desenvolvimento de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - avaliar a implementação e o desempenho nos municípios de articulação de controle social nas ações integradas de Política e Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII - avaliar a atuação do Diretoria Executiva e Administrativa de acordo com sua finalidade;
- VIII - avaliar a atuação permanente com os órgãos municipais de segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações previstas no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para propiciar as estruturas e prioridades no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos recursos orçamentários para sua consecução.

Art. 4º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo, no prazo regulamentar.

Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O CONSEA Municipal será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante da sociedade civil a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

Art. 6º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelas seguintes entidades:

Membros titulares:

- I - os Secretários Municipais de:
 - a) AGRICULTURA;
 - b) ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - c) EDUCAÇÃO;
 - d) SAÚDE;

Art. 7º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, mediante a solicitação das respectivas instituições, mediante assento formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 9º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os representantes de organizações governamentais, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 10º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, iniciado o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, iniciado o Secretário-Geral.

Art. 11º - Cabe à comissão elaborar lista com sugestão de representantes da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 12º - A comissão terá prazo de quinze dias, após a realização da Conferência Estadual.

Art. 13º - O CONSEA Municipal, no âmbito do mandato dos conselheiros, para representar propostas de representação da sociedade civil ao CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 14º - O CONSEA Municipal terá a seguinte organização:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente e Vice-Presidente (ou Secretário-Geral);
- III - Secretaria-Executiva;
- IV - Comissões de Trabalho Temáticas.

Seção I

Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 15º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Vice-Presidente (ou Secretário-Geral) convocará reunião, dentro a qual será instituído o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 16º - O Presidente exercerá:

- I - a presidência das deliberações do CONSEA Municipal;
- II - representar externamente o CONSEA Municipal;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV - manter intercâmbio permanente com o Conselho Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente (ou Secretário-Geral);
- VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando e nomeando e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal;
- VII - Compete à Vice-Presidente assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 17º - O Vice-Presidente (ou Secretário-Geral) exercerá:

- I - substituir o Presidente da Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional em suas funções;

do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os recursos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a atuação, pela Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - vacatar o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 18º - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 19º - Compete à Secretaria-Executiva:

- I - assistir o Presidente e Vice-Presidente (ou o Secretário-Geral) do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional, transmitindo-os informações e orientações acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apresentadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 20º - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente (ou Secretário-Geral) do Conselho.

Art. 21º - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargo em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 22º - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais, internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 23º - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 24º - As reuniões do Conselho, para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 25º - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviços relevantes e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 26º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEMES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargat de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
Capanema-PR, 07 de Novembro de 2014
Gabriel Felipe Ciprian - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargat de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
Capanema-PR, 07 de Novembro de 2014
Gabriel Felipe Ciprian - Pregoeiro

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
Avenida Porto Alegre Nº 245 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES

ARCELINO LEAL SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, situado na Avenida Porto Alegre Nº 245, a pedido do Fidejussor, o BANCO BRADDESCO S.A., vem por intermédio deste, INTIMAR, o Devedor Fidejussor, RUSOND DARIVA (CPF nº 880.581.51/73), e a Quarentena Anonima GILVANE DA SILVA DARIVA (CPF nº 062.091.949/31), e comparecer neste Cartório, para pagar a Dívida Fidejussora, no valor atualizado até a data de 19/10/2014, de R\$ 11.186,53 (Onze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) em favor do Credor, BANCO BRADDESCO S.A., no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar a partir da 1ª publicação deste Edital, sob as penas previstas nas prestações, multas e juros em atraso, vinculadas ao CREDUÍLO DE CREDITO BANCARIO - CRÉDITO PRESENCIAL Nº 277/1467281/2012-00, firmada em 17/12/2012, registrada sob nº 8-3 da MATRÍCULA Nº 14.635 deste Ofício, que tem como garantida a Alienação Fiduciária do imóvel denominado Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 740, situada nesta cidade, objeto da MATRÍCULA Nº 14.635 deste Ofício, de sua propriedade. Caso a dívida não seja paga, a dívida será inscrita em nome do Credor BANCO BRADDESCO S.A., nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. No valor devido acrescidos os encargos e demais despesas de cobrança. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, situado na Avenida Porto Alegre Nº 245, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, de todas as prestações vencidas e as que venham a vencer até a data do efetivo pagamento, que serão acrescidas dos encargos e demais despesas de cobrança. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima indicado ou diretamente na Agência do Banco Bradesco S.A. desta cidade.
Francisco Beltrão, 31 de Outubro de 2014

Agente Delegado (a) Arcelino Leal Santos

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
Avenida Porto Alegre Nº 245 - Francisco Beltrão-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORA

ARCELINO LEAL SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, situado na Avenida Porto Alegre Nº 245, a pedido da Credora FIDEJUSSORA, EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., vem por intermédio deste, INTIMAR, a Devedora Fidejussora, NADIR VARGAS CARNEIRO, brasileira, viúva, do lat, portadora da RG nº 3.366.536.785/9, PR e inscrito no CPF/MF nº 030.962.319/82, residente na Av. Júlio Assis Cavalcanti, 1.361 - Ant. 10, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. e comparecer neste Cartório, para pagar a Dívida Fidejussora, no valor atualizado até a data de 06/10/2014, de R\$ 61.977,91 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), em favor da Credora, EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar a partir da publicação deste Edital, sob as penas previstas nas prestações, multas e juros em atraso, vinculadas ao CONTRATO DE ADESAO Nº 03163 (Unidade 07-9-Cen. 218-09), registrado sob nº 8-4 da MATRÍCULA Nº 7.199 deste Ofício, que tem como garantida a Alienação Fiduciária do imóvel denominado Apartamento nº 10 - Bloco "B" do 1º Andar do Conjunto Habitacional Silvina nesta cidade, de sua propriedade. Caso a dívida não seja paga, a dívida será inscrita em nome do Credor, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. No valor devido acrescidos os encargos e demais despesas de cobrança. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, situado na Avenida Porto Alegre Nº 245, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, de todas as prestações vencidas e as que venham a vencer até a data do efetivo pagamento, que serão acrescidas dos encargos e demais despesas de cobrança. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima indicado ou diretamente na Agência do Banco Bradesco S.A. desta cidade.
Francisco Beltrão, 29 de Outubro de 2014

Agente Delegado (a) Arcelino Leal Santos

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2014 que tem por objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade novo zero em massa para uso legislativo e legislativo, para atender o artigo 38-VIII da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação de certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo mencionada:

Lote	Empresa Vencedora	Valor R\$
01	HONDA SAIKON VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 10.040.310/0001-25	78.000,00

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Ficando Adjudicatária e presente a licitação nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste, 07 de novembro de 2014.
João Paulo Moreira
Pregoeiro
Portaria nº 014/2013

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 277/2007 de 28/03/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de cálcio, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desta Município de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 277/2007 de 28/03/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material (vípe U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro, mectro, parafuso), visando a execução de um trabalho em estrutura metálica, neste Município de Planalto
DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2014 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente
MARLON FERNANDO KILN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 277/2007 de 28/03/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação desta Município de Planalto
DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2014 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente
MARLON FERNANDO KILN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

Decreto Nº 279/2014
Data: 31/10/2014
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 167 DA CF E NA LEI MUNICIPAL 693/2013
DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.351.011.222 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00
Fonte 00000
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.322.0012.2018 - Manutenção Das Atividades Culturais
3.3.90.33.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00
Fonte 00000
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.013.2017 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.31.00.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Certif., Desport. e Outras R\$ 2.000,00
Fonte 00000
08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
20.608.2014.2008 - Manutenção Das Atividades da Agricultura de Produção
3.3.90.35.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00
Fonte 00000
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0032.2040 - Manutenção Do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00
Fonte 00000
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
023 PROTEÇÃO SOCIAL
04.243.2010.604 - Manutenção Do Conselho Tutelar
3.3.90.35.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00
Fonte 00000
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03 PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0022.2030 - Manutenção Da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
Fonte 00000

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor em 31 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 31 de Outubro de 2014.
LEI Nº 721/14
DATA: 05/11/2014

DECRETO Nº 280/2014
05/11/2014
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidor efetivo e de outras providências
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E SO CONFERIDAS POR LEI
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 05 (seis) meses, a contar a partir de 05 de novembro de 2014, conforme determina a Lei Municipal nº 029/94 de 23 de Janeiro de 1994, a servidora efetiva Sandra Lúcia Hilshehn de Mattos, portadora do RG nº 4.822.977-6 SSP/PR e CPF nº 680.787.555-91.
Art. 2º. Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.
Prefeitura Municipal de Verê, 05 de Novembro de 2014

DECRETO Nº 281/2014
05/11/2014
O Prefeito Municipal de Verê no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 17, § 4º da Lei Complementar nº 03/2011, decreta:
Considerando que a Parte Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana e rural do Município, e tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), bem como referência para Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI);
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Parte Genérica de Valores dos imóveis existentes no município de Verê, para apuração do valor venal dos terrenos, bem como o valor do metro quadrado edificado, que servirá de base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, composta pelos seguintes membros:
01. Eliseu Ferreira - Presidente - Matrícula nº 1120-1;
02. Eliseu Abrelli - Vice-Presidente - Matrícula nº 1074-1;
03. Augusto B. R. P. - Membro - Matrícula nº 1101-1;
04. Paulo Siqueira - Membro - Matrícula nº 155-1;
05. Paulo Simão - Assessor Jurídico - Matrícula nº 967-1.
Art. 2º. Os membros da comissão deverão apurar o valor venal dos imóveis urbanos do Município, através da pesquisa da mercado, podendo ser parametrizados por índices divulgados por entidades do setor imobiliário e/ou de edificações, observado o art. 17, § 4º da LOM - 03/2011, apresentando proposta para atualização dos valores, com posterior elaboração do Projeto de Lei com fins específicos, para envio à Câmara Municipal de Verê.
Art. 3º. Poderá o Presidente da Comissão requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do Município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável pela unidade administrativa.
Art. 4º. Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreto Nº 282/2014
Data: 05/11/2014
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 167 DA CF E NA LEI MUNICIPAL 693/2013
DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.322.0012.2018 - Manutenção Das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
Fonte 00000
06 DEPARTAMENTO DE VACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO
06 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.2042 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
Fonte 00000
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2033 - Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
Fonte 00000
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do processo de anulação na seguinte fonte de recurso:
Fonte Valor
00000 70.000,00
Artigo 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor em 05 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de Novembro de 2014.

Decreto Nº 283/2014
Data: 05/11/2014
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 167 DA CF E NA LEI MUNICIPAL 693/2013
DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2015 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 48.000,00
Fonte 00000
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2015 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 18.000,00
Fonte 00000
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2007 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CRUSAF
3.3.72.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Fonte 00000
Artigo 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor em 05 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de Novembro de 2014.

LEI Nº 721/14
DATA: 05/11/2014
SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014.
A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Adão Carlos dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 35.394,27 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Sete Centavos), na fonte de recurso Vinculada - 0201 (Alocação do Alvo).
Art. 2º. Para cobertura do presente crédito Suplementar serão utilizados os recursos do superávit financeiro do Exercício de 2013 na seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos 0501 - Atribuição de Alvos - R\$ 35.394,27
Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, em 05 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 048/2014 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de Exames Médicos Laboratoriais para Atendimento aos Municípios. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, tornamos público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAI. A EMPRESA: ANDRÉ J. SENEV & CIA LTDA - ME VENCEU A TOMADA DE PREÇOS 012/2014 - MENOR PREÇO GLOBAI. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação Nº 012/2014 - TOMADA DE PREÇOS R\$ 67.974,76 (Sessenta e Sete mil Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Verê-PR, 07 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 012/2014 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA FLORES. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAI. A EMPRESA: ANDRÉ J. SENEV & CIA LTDA - ME VENCEU A TOMADA DE PREÇOS 012/2014 - MENOR PREÇO GLOBAI. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação Nº 012/2014 - TOMADA DE PREÇOS R\$ 67.974,76 (Sessenta e Sete mil Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Verê-PR, 07 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 012/2014 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA FLORES. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAI. A EMPRESA: ANDRÉ J. SENEV & CIA LTDA - ME VENCEU A TOMADA DE PREÇOS 012/2014 - MENOR PREÇO GLOBAI. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação Nº 012/2014 - TOMADA DE PREÇOS R\$ 67.974,76 (Sessenta e Sete mil Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Verê-PR, 07 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 012/2014 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA FLORES. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAI. A EMPRESA: ANDRÉ J. SENEV & CIA LTDA - ME VENCEU A TOMADA DE PREÇOS 012/2014 - MENOR PREÇO GLOBAI. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação Nº 012/2014 - TOMADA DE PREÇOS R\$ 67.974,76 (Sessenta e Sete mil Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Verê-PR, 07 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 012/2014 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA FLORES. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAI. A EMPRESA: ANDRÉ J. SENEV & CIA LTDA - ME VENCEU A TOMADA DE PREÇOS 012/2014 - MENOR PREÇO GLOBAI. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação Nº 012/2014 - TOMADA DE PREÇOS R\$ 67.974,76 (Sessenta e Sete mil Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Verê-PR, 07 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 012/2014 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA FLORES. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAI. A EMPRESA: ANDRÉ J. SENEV & CIA LTDA - ME VENCEU A TOMADA DE PREÇOS 012/2014 - MENOR PREÇO GLOBAI. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação Nº 012/2014 - TOMADA DE PREÇOS R\$ 67.974,76 (Sessenta e Sete mil Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Verê-PR, 07 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 012/2014 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA FLORES. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAI. A EMPRESA: ANDRÉ J. SENEV & CIA LTDA - ME VENCEU A TOMADA DE PREÇOS 012/2014 - MENOR PREÇO GLOBAI. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação Nº 012/2014 - TOMADA DE PREÇOS R\$ 67.974,76 (Sessenta e Sete mil Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Verê-PR, 07 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 012/2014 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA FLORES. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAI. A EMPRESA: ANDRÉ J. SENEV & CIA LTDA - ME VENCEU A TOMADA DE PREÇOS 012/2014 - MENOR PREÇO GLOBAI. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação Nº 012/2014 - TOMADA DE PREÇOS R\$ 67.974,76 (Sessenta e Sete mil Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Verê-PR, 07 de novembro de 2014.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

EMPRESA: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI-ME

CNPJ Nº: 09.546.422/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90439550-10

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 483

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANA

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,Minuta de Contrato, referente aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 21 de Novembro de 2014.

NOME: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

RG Nº: 7.792.699-2

ASSINATURA: _____

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90179063-96

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121

CIDADE: DOIS VIZINHOS

ESTADO:PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 anexos ,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 20 de novembro de 2014

NOME: Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG Nº 3.426.922-0

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

EMPRESA: J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº 17.812.889/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.652.457-90

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, 423

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,Minuta de Contrato, referente aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr, 17 de novembro de 2014.

RAFAEL IRUAN KOLAS

RG 9.605.988-4

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Planalto – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2014

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

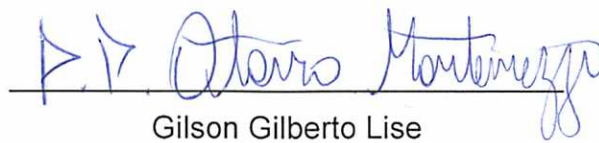
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial FONE: 46-3524-0546

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST. Paraná

O representante legal da empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 21 de Novembro de 2014.


Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário


04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-115

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 FONE: (46)35361279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) Stefania Larissa Bosa portador(a) da cédula de identidade sob nº 9.182.832-4 e CPF sob nº 005.717.739-23 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

02.995.568/0001-15

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2014.

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
DOIS VIZINHOS - CEP 85660-000
PARANÁ

NOME: Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF 452.690.509-78
Sócio Gerente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ Nº **17.812.889/0001-04**

ENDEREÇO **AV. CAXIAS DO SUL, 423**

FONE: **(46) 3555 1840**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Credenciamos o(a) Sr.(a) **RAFAEL IRUAN KOLAS**, portador(a) da
cédula de identidade sob nº **9.605.988-4 SSP/PR** e CPF sob nº **073.058.729-03**,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar
a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto- Pr, 20 de novembro de 2014.

RAFAEL IRUAN KOLAS

RG 9.605.988-4

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI-ME

CNPJ Nº: 09.546.422/0001-31

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 483

FONE: (46)3555-2048

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANA

Credenciamos o(a) Sr.(a) CELINTON RODRIGO SHIMANOSKI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 7.792.699-2 e CPF sob nº 038.315.439-17.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-Pr. 21 de Novembro de 2014.



NOME: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

RG/CPF: 7.792.699-2/038.315.439-17

CARGO: EMPRESARIO









MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI-ME

CNPJ Nº: 09.546.422/0001-31

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 483 FONE: (46)3555-2048

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANA

O representante legal da empresa CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

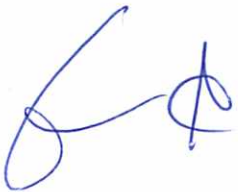
Planalto-Pr. 21 de Novembro de 2014.



NOME: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

RG/CPF: 7.792.699-2/038.315.439-17

CARGO: EMPRESARIO









ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-115

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 FONE: (46)35361279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa Eletromáquinas Astec Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

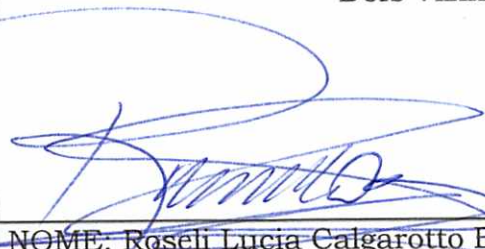
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2014.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


NOME: Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF 452.690.509-78
Sócio Gerente

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Planalto – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

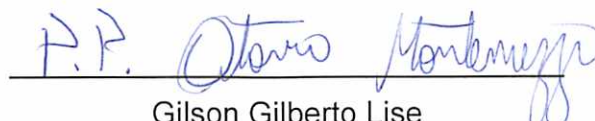
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial FONE: 46-3524-0546

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST. Paraná

O representante legal da empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 21 de Novembro de 2014.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário


CNPJ 04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ Nº **17.812.889/0001-04**

ENDEREÇO **AV. CAXIAS DO SUL, 423**

FONE: **(46) 3555 1840**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- Pr, 20 de novembro de 2014.

RAFAEL IRUAN KOLAS

RG 9.605.988-4

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ Nº **17.812.889/0001-04**

ENDEREÇO **AV. CAXIAS DO SUL, 423**

FONE: **(46) 3555 1840**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- Pr, 20 de novembro de 2014.

RAFAEL IRUAN KOLAS

RG 9.605.988-4

TITULAR

GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Planalto – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2014

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou
Empresa de Pequeno Porte**

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

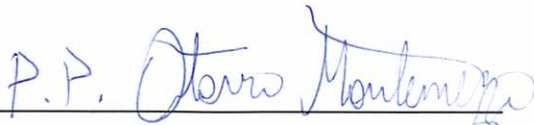
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial FONE: 46-3524-0546

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST. Paraná

O representante legal da empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 21 de Novembro de 2014.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário


F 04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ N° 02.995.568/0001-115

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 FONE: (46)35361279

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa Eletromáquinas Astec Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2014.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO
DOIS VIZINHOS - CEP 85660-000
PARANÁ

NOME: Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF 452.690.509-78
Sócio Gerente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI-ME

CNPJ Nº : 09.546.422/0001-31

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 483

FONE: (46)3555-2048

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANA

O representante legal da empresa CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 21 de Novembro de 2014.

NOME:CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

RG/CPF: 7.792.699-2/038.315.439-17

CARGO: EMPRESARIO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.546.422/0001-31 Fornecedor: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

E-mail: celinton@hotmail.com

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 483 SALA 1 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-2048

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9043955010

Contador: EDILENE BORSOI

Telefone contador: (46)3555-1492

Representante: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

CPF: 038.315.439-17

RG: 77926992

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 483 APTO 01 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 3555-2048

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	20,00	UN	1.150,00	CENTRIUM	890,00	17.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 17.800,00

TOTAL DA PROPOSTA: 17.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias


CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI
CNPJ: 09.546.422/0001-31

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 35361279

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 3.426.922-0

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SÃO FRANCIS ASSIS - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635361279

E-mail representante: roselibosa@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 931-003 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - DOIS

Conta: 2263-9

Data de abertura: 11/11/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	20,00	UN	1.150,00	NTC MEGA	1.149,00	22.980,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 22.980,00

TOTAL DA PROPOSTA: 22.980,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Município de Planalto
Pregão Presencial 93/2014

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 Fornecedor: GILSON GILBERTO LISE

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço: RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46-35240546

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9022645312

Contador: VILMAR MADRUGA

Telefone contador: 46-35240546

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

Endereço representante: RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720

Telefone representante: 46-35240546

E-mail representante: giga@wln.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - GILSON GILBERTO LISE - FRANCISCO

Conta: 2236-7

Data de abertura: 29/01/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

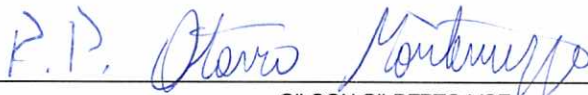
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	20,00	UN	1.150,00	CENTRIUM/ LG	1.150,00	23.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 23.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 23.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias



GILSON GILBERTO LISE
CNPJ: 04.255.660/0001-74

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Município de Planalto
Pregão Presencial 93/2014

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.812.889/0001-04 Fornecedor : J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Endereço : AV CAXIAS DO SUL 423 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail: rafaeliruan@gmail.com

Telefone: (46) 3555 1840 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062645790

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL IRUAN KOLAS

CPF: 073.058.729-03

RG:

Endereço representante: PLANALTO/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	20,00	UN	1.150,00	Computador NTC - Monitor LG	1.149,00	22.980,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.980,00

TOTAL DA PROPOSTA : 22.980,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 17.812.889/0001-04

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.033.668/0001-87 Fornecedor : SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA

Endereço : ELCINA BUDKE 369 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone: 99786997

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO MILANI OBALSKI

CPF: 049.123.929-79

RG: 8435859-2

Endereço representante: RUA RODOLFO ULRICH 1235 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750--00

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	20,00	UN	1.150,00	NTC	1.140,00	22.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 22.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Edina do Rosário

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
CNPJ: 13.033.668/0001-87

13.033.668/0001-87

SOM E INFORMÁTICA
OBALSKI LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1235
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.071.989/0001-48 Fornecedor : ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA LTDA-ME

E-mail: ATENDIMENTO@RLINE.COM.BR

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1129 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-8000

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9025760708

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROSAURO LEANDRO BARETTA

CPF: 030.462.089-01

RG: 39666367

Endereço representante: TRAVESSA ALBANO DREY 61 casa - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4684014561

E-mail representante: rosaurol@line.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

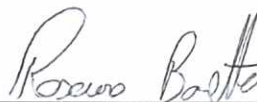
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	20,00	UN	1.150,00	INTEL	1.088,10	21.762,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.762,00

TOTAL DA PROPOSTA : 21.762,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 05.071.989/0001-48

05.071.989/0001-48
ROSAURO LEANDRO BARETTA
& CIA. LTDA.
AV. RIO GRANDE DO SUL, 387
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 93/2014

Equipário

Página 1

Objeto: aquisição de computadores

Lote:	Item:	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM.	Marca:	CENTRIUM	Quantidade:	20,00
Fornecedor	3224	CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		890,00				
1		889,90				
Fornecedor	2767	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.149,00				
Fornecedor	3306	ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA LTDA-ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.088,10				
Fornecedor	4357	SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.150,00				
Fornecedor	5264	GILSON GILBERTO LISE				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.150,00				
Fornecedor	9934	J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.149,00				

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

GILSON GILBERTO LISE
GILSON GILBERTO LISE

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
RAFAEL IRUAN KOLAS

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
MARCELO MILANI OBALSKI

CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI
CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA LTDA-ME
ROSAURO LEANDRO BARETTA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

DATA: 21/11/2014

EMPRESA: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **23/09/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **09/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **02/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **12/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **10/05/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 243432014-88888422

Nome: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI - ME

CNPJ: 09.546.422/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2014.

Válida até 22/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09546422/0001-31
Razão Social: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI
Nome Fantasia: CONECTIVA INFORMATICA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 483 SALA / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111006122372991286

Informação obtida em 12/11/2014, às 10:05:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI - ME**
CNPJ: **09.546.422/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:51:37 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2014.

Código de controle da certidão: **C18F.5EB5.8B10.3DF0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12564372-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.546.422/0001-31**

Nome: **CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/03/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]

	Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
NEGATIVA Nº 7948 / 2014			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 12 de Novembro de 2014			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET4X4444EQ3	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI			
INSCRIÇÃO EMPRESA 8494	CNPJ/CPF 09.546.422/0001-31	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043955010	ALVARÁ 1055
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 483 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.546.422/0001-31
Certidão nº: 68134613/2014
Expedição: 12/11/2014, às 09:45:03
Validade: 10/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.546.422/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Folhas 1 / 1

DEFERIDO. 31/07/2013 RG 3.463.294-4 PR Carla E. F. Lucatelli PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	Junta Comercial do Paraná AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/08/2013 SUB NÚMERO: 20134122089 Protocolo: 13/412208-9, DE 26/07/2013 Empresa: 41.0631863 6 CELINTON RODRIGUES SCHIMMOSKI-ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 201304545776
--	--



AL
SERVEND
AV. R. Grande do Sul, 1938
85750-008 - Curitiba - Paraná
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
03 SET. 2014
[Signature]
☐ Deonilce Casarri Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)

CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

REGIME DE BENS (se casado)

☒ M ☐ F

SEXO

FILHO DE (pai)

NASCIDO EM (data de nascimento)

25-05-1984

EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

COMPLEMENTO

APTO 01

MUNICÍPIO

PLANALTO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

080

CÓDIGO DO EVENTO

INSCRIÇÃO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

COMPLEMENTO

SALA

MUNICÍPIO

PLANALTO

VALOR DO CAPITAL - R\$

20.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMÉRCIO VAREJISTA ESP. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESP. DE ELETROD. E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Atividade principal

4751-2/00

Atividades secundárias

9511-8/00

4762-8/00

4753-9/00

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01-05-2008

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente)

CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

DATA DA ASSINATURA

24-04-2008

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JACKSON L MACHADO PINTO

RG 4.379.982-7

05/05/08

2601515

ELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/05/2008
SOS NÚMERO: 41106318636
Protocolo: 08/162671-1, DE 30/04/2008





LEI 18.228 DE 18/07/2001

LUIS CARLOS... TITULAR
CPF 183.203-4 - RG 004.764.989-53

FUNDADOR CASARIL QUINTANA
TABELA DESIGNADA

CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.922-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARTE

TABELA SUBSTITUTIVA
CPF 541.183.269-73 - RG 8.495-1

COMARCA DE... PANAMÁ

SEMPRE
AV. Rio...
85-...
Luiz Carlos...

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarte - Escr. Substitu

03 SET. 2014

A presente fotocópia confere
O referido é verdade e dou fé.

AOTEN... 40

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.546.422/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2008
NOME EMPRESARIAL CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECT INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 483	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/11/2014 às 09:51:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas em azul)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI-ME

CNPJ Nº: 09.546.422/0001-31

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 483

FONE: (46)3555-2048

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 21 de Novembro de 2014.

NOME:CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

RG/CPF: 7.792.699-2/038.315.439-17

CARGO: EMPRESARIO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

CNPJ Nº: 09.546.422/0001-31

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 483 FONE: (46)3555-2048

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 21 de Novembro de 2014.

NOME: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

RG/CPF: 7.792.699-2/038.315.439-17

CARGO: EMPRESARIO



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 93/2014

Equipamentos

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3224-7 CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI		CNPJ: 09.546.422/0001-31		Telefone: 3555-2048		Status: Habilitado	17.798,00	
Lote 001 - Lote 001							17.798,00	
001	10654 Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínim	UN	20,00	Habilitado	CENTRIUM	889,90	17.798,00	*
VALOR TOTAL:							17.798,00	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 93/2014

Equipamento

Página:1

Data abertura: 21/11/2014

Data julgamento: 21/11/2014

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 02.995.568/0001-15		CNPJ: 09.546.422/0001-31		CNPJ: 05.071.989/0001-48		CNPJ: 13.033.668/0001-87	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001											
001	Computador, memória DDR3 mínima 2GB	UN	20,00	1.149,00	NTC MEGA	889,90 *	CENTRIUM	1.088,10	INTEL	1.150,00	NTC
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						17.798,00					

CNPJ: 02.995.568/0001-15 - ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA

CNPJ: 05.071.989/0001-48 - ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 09.546.422/0001-31 - CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

CNPJ: 13.033.668/0001-87 - SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5509 w

21/11/2014 09:24:28

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA. SR. MARCELO MILANI OBALSKI; J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA. SR. RAFAEL IRUAN KOLAS; ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA LTDA. SR. ROSAURO LEANDRO BARETTA, CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI SR. CELINTO RODRIGO SCHIMANOSKI, GILSON GILBERTO LISE SR. GILSON GILBERTO LISE E ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA., SRa STEFANIA LARISSA BOSA.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

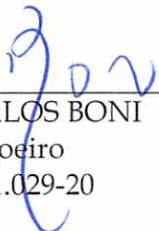
CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	1	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2,	CENTRIUM	UN	20,00	889,90	17.798,00

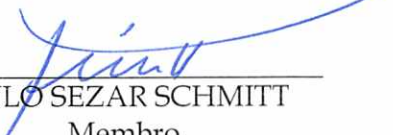
		mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.					
TOTAL							17.798,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a mesma estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa; **CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 09.546.422/0001-31, com sua sede social na Av rio grande do Sul, nº 483, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Membro
 027.056.719-43


 PAULO SEZAR SCHMITT
 Membro
 911.604.729-04


 CELINTON RODRIGO
 SCHIMANOSKI
 Celinto Rodrigo
 Schimanoski.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

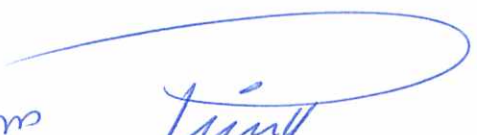
CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	17.798,00

Planalto-Pr., 21 de novembro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

O presente Processo de Licitação nº 093/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2014

**PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 093/2014, cujo objeto é a aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, em favor da empresa **CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PRÉFETO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Celinton Rodrigo Schimanoski, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.546.422/0001-31, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 483, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.792.699-2 SSP/PR, e do CPF sob nº 038.315.439-17, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº 483, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UN	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	CENTRIUM	889,90	17.798,00
TOTAL						17.798,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.798,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e oito reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 26 de novembro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 06.000.000/0001-06
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
85750-000 PLANALTO - PARANÁ



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo-se disposto na Lei nº 9.452/97.

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTV - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que nos dados e segurar relacionados foram eleitorais Liberação de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-PR.

Lib. de Rec. Financeiros Federais DATA DISCONTOS CREDITOS

LIPI EXPORTAÇÃO	20/11/14	2.692,76
FPM	20/11/14	97.651,36
SIMPLES NACIONAL	20/11/14	454,30
PLTO INTRA	20/11/14	37,75
FININDH	20/11/14	147.944,25
PMI PLTO FMS IGDBF	20/11/14	5.751,56
PMI PLTO FMS PHV I	20/11/14	50,06
PMI PLTO FMS RUI GALAS	20/11/14	1.110,06
PMI PLTO PTMC APAL	20/11/14	790,51
PMI PLTO FMS PHV I	20/11/14	6.000,00
FMS AQUIS CARTEIRAS	20/11/14	17.102,00
PMI PLTO C DMV 032-2012	20/11/14	59.821,45
FMS RLATR	20/11/14	31.696,00
PLTO FMS BLAAC	20/11/14	31.622,36
PINO FMS VIG. PKVPS	20/11/14	5.815,06
INC ACUES AIDS E HEPATITE	20/11/14	2.500,00
PISO FMS VIG PKVPS	20/11/14	4.535,74
INC ACUES HIVITV UN IPVS	20/11/14	1.826,23
TMS PAS PSP	20/11/14	8.540,00
AI PLTO FUNDO ESPECIAL	20/11/14	15.160,34

Créditos
Planalto Pr. 20 de Novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

EASO, FLEMAR SCHARO

PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE FINANÇAS

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JACSON MIECZKOWSKI

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 JACSON MIECZKOWSKI

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 JACSON MIECZKOWSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 09.942.000/0001-22, com sua sede social na Av. Alzides R. Ischer, nº 449, Bairro São Cristóvão, Município de Capengema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 091/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 091/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto
EMPRESA: JACSON MIECZKOWSKI
VALOR TOTAL: R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)
DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Vargas

OBJETO: Aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 GILMAR VARGAS

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.980.715/0001-09, com sua sede social na Rua Rodolfo Urech, nº 412, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08, totalizando o valor de R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 092/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 092/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto
EMPRESA: Gilmar Vargas
ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08
VALOR TOTAL: R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Celinton Rodrigo Schimanoski

OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 17.798,00 (dezessete mil e setecentos e noventa e oito reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto

2.1 CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 09.546.422/0001-22, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 87, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando o valor de R\$ 17.798,00 (dezessete mil e setecentos e noventa e oito reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 093/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 093/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Celinton Rodrigo Schimanoski.

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 17.798,00 (dezessete mil e setecentos e noventa e oito reais).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jair Alberto Paulus

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão carga Placa, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 097/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão carga Placa, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto

EMPRESA: Jair Alberto Paulus.

VALOR: R\$ 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0737

Página 206 / 244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Celinton Rodrigo Schimanoski
OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
Item: 01
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.798,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

1. Objeto da Licitação
Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
2.1 CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI.
Situação: Classificada
Empresa Vencedora:
2.1.1 CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 09.546.422/0001-32, situada na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01 totalizando a importância de R\$ 17.798,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e oito reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 093/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de novembro de 2014 às 14.00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2014
LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 093/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto
EMPRESA: Celinton Rodrigo Schimanoski.
Item: 01
VALOR TOTAL: R\$ 17.798,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e oito reais).
DATA: 26 de novembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Jair Alberto Paulus
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão cargo Placa, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 097/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão cargo Placa, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Jair Alberto Paulus.
VALOR: R\$ 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais).
DATA: 26 de novembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

REALEZA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014-PROCESSO LICITATÓRIO: 182/2014-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de material de expediente e materiais de consumo diversos para a Secretaria de Educação.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Dezembro de 2014, às 08h00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Dezembro de 2014, às 08h00min.
e-mail: licitarealeza@bol.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 27 de novembro de 2014.
GERALDINA GAMLA BEDIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 186/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRINQMÓVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE SOCIALIZAÇÃO INFANTIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 4 CONJUNTOS DE SOCIALIZAÇÃO INFANTIL COLORIDO, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2014
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 369/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE JUNHO DE 2014, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2014-PROCESSO LICITATÓRIO: 183/2014-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de Ônibus executivo, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Dezembro de 2014, às 14h30min
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Dezembro de 2014, às 15h00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 67/2014
e-mail: licitarealeza@bol.com.br
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF
Realeza, 27 de Novembro de 2014.
GERALDINA GAMLA BEDIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES